

## O acesso e a permanência do aluno bolsista na PUC-Rio: um enfoque na “igualdade de oportunidade”

Marcio de Souza<sup>1</sup>

The access and permanence of the students who hold scholarships at PUC-Rio: an approach in ‘equality of opportunity’.

### 1 - Introdução

A presente comunicação tem como objetivo refletir sobre o acesso e a permanência do aluno bolsista na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio<sup>2</sup>, a partir do princípio de “igualdade de oportunidade”; bem como ampliar o conhecimento da evolução histórica do ingresso destes alunos no Projeto Fundo Emergencial de Solidariedade da PUC – Rio/FESP.

Através da Vice-Reitoria Comunitária, a PUC-Rio desenvolve uma Coordenação de Bolsas e Auxílios, com o objetivo de possibilitar o acesso ao ensino superior a pessoas com dificuldades sócio-econômicas.

No entanto, muitos destes alunos, mesmo recebendo a bolsa, não conseguem se manter na universidade, pois não têm como arcar com os custos de transporte e alimentação, entre outros.

Criado em 1997, o FESP prevê o atendimento destes alunos no que diz respeito à concessão de auxílios transporte e alimentação, bem como, auxílio moradia, material didático e psicológico com o objetivo de garantir a permanência destes alunos na Universidade. O Projeto tem como sua principal mantenedora a Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS<sup>3</sup> e recebe também, importantes doações de professores, funcionários, alunos e Vice-Reitorias da PUC-RIO.

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. E-mail: souzapuc@hotmail.com

<sup>2</sup> Instituição de direito privado sem fins lucrativos que prima pela produção e transmissão do saber, baseando-se no respeito aos valores humanos e na ética cristã, visando, acima de tudo, o benefício da sociedade. Busca a excelência na pesquisa, no ensino e na extensão para a formação de profissionais competentes, habilitados ao pleno desempenho de suas funções. Esses profissionais são inseridos na realidade brasileira e formados para colocar a ciência e a técnica sempre a serviço do homem, colaborando, através dos conhecimentos adquiridos na Universidade, para a construção de um mundo melhor, de acordo com as exigências da justiça e do amor cristão. Parte integrante de seus objetivos e missão são possibilitar que jovens da classe trabalhadora tenham acesso à universidade e encontrem condições para nela se manterem com um bom desempenho acadêmico.

<sup>3</sup> Desde sua fundação pelos jesuítas a ANEAS objetiva promover a educação e a instrução da juventude, visando preparar o jovem para seus deveres de cidadão, tendo como público alvo as camadas sociais mais necessitadas.

Neste sentido pretendemos tomar como foco de nosso estudo o período de 10 anos do Projeto FESP (1997 – 2007). Importante ressaltar que fomos o primeiro estagiário deste Projeto em 2002, posteriormente passamos a estagiar no Programa de Bolsas da Universidade, retornando para o FESP em 2005 após a conclusão do curso de Serviço Social na PUC-Rio.

Observamos que as mudanças ocorridas no Brasil no acesso à educação superior a partir de 2005 com a criação do PROUNI<sup>4</sup> e da proliferação de faculdades particulares não constituem um fenômeno isolado. Ela se deu em respostas às pressões da classe menos favorecida pressionada a se qualificar mais para enfrentar, em melhores condições, um mercado de trabalho cada vez mais exigente. A ampliação do acesso à educação superior foi um fenômeno comum a todos os estados desde então, possibilitando o acesso à educação superior de uma camada da população que antes não tinha como chegar até a universidade.

Desse modo, além de apresentar o crescimento de ingresso do número de alunos no FESP, procuraremos demonstrar que somente políticas de acesso, que é o caso do PROUNI não bastam. Torna-se necessário que sejam apresentadas alternativas para a permanência desses estudantes nas universidades e condições adequadas para a conclusão dos estudos, com a implementação de uma política pública de assistência estudantil.

## **2 - Da Educação como Direito à Igualdade de Oportunidade.**

Ao falar sobre direito à educação como rege a Constituição Brasileira, logo surge a questão: Quais as condições que a sociedade oferece para os estudantes que desejam dar continuidade ao estudo no ensino superior tenham esse direito efetivado? Como resposta, encontraremos uma série de justificativas construídas ao longo da história. Não podemos negar que a sociedade brasileira passa por um processo de amadurecimento e concretização de propósitos e que estão sendo construídas as respostas que desejaríamos ouvir, mesmo que ainda soam como embaraçosas.

---

<sup>4</sup> Criado pela MP nº213/2004 e institucionalizado pela Lei nº11096, de 13 de janeiro de 2005, o Programa Universidade Para Todos - PROUNI, iniciativa do governo federal, visa beneficiar estudantes de baixo poder aquisitivo que tenham realizado seus estudos de ensino médio em escolas públicas e após realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM com de bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior.

O direito à educação está diretamente relacionado aos princípios da dignidade da pessoa humana, pois a efetividade desse direito é um instrumento necessário para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Pode-se dizer que o direito à educação é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas. No Brasil este direito apenas foi reconhecido na Constituição Federal de 1988, antes disso o Estado não tinha a obrigação formal de garantir a educação de qualidade a todos os brasileiros, o ensino público era tratado como uma assistência, um amparo dado àqueles que não podiam pagar. Durante a Constituinte de 1988 as responsabilidades do Estado foram repensadas e promover a educação fundamental passou a ser seu dever:

A Declaração Universal dos Direitos do Homem nos coloca em seu artigo 26 que *“Todo o homem tem direito à instrução... bem como a instrução superior está baseada no mérito”* No entanto, este princípio do mérito representa uma condição necessária, mas insuficiente para atender ao objetivo de uma verdadeira democratização neste nível de ensino, em razão de dois motivos. Em primeiro lugar, porque o mérito escolar depende de numerosos fatores, em especial da origem sócio-econômica dos estudantes. Em segundo lugar, porque a igualdade de oportunidade não deve referir-se apenas ao acesso ao ensino superior, mas também à permanência nele e às possibilidades de avanço até aos níveis mais elevados.

Sobre o princípio da igualdade das oportunidades, Bobbio (1996) comenta que este é a aplicação da regra de justiça entre indivíduos que competem entre si, em busca de um objetivo que somente um poderá alcançar.

De acordo com Bobbio (1996), podemos dizer que em Estados avançados economicamente e socialmente, sua aplicação é de suma importância, para a garantia de igualdade de condições no ponto de partida nas competições entre os indivíduos. Porém é extremamente difícil conseguir colocar em pé de igualdade indivíduos que desde o nascimento já está num nível inferior na competição da vida.

Assim, o princípio da igualdade das oportunidades para Bobbio é inovador pelo *“fato de que ele se tenha grandemente difundido como consequência do predomínio de uma concepção conflitualista global da sociedade, segundo a qual toda a vida social é considerada como uma grande competição para a obtenção de bens escassos.”* (Bobbio,1996:31)

A efetivação desse princípio somente é válida se a igualdade do ponto de partida for aplicada a todos os membros da sociedade, sem nenhuma distinção de religião, de sexo, de classe, de raça, etc; bem como, a regra para sua inclusão deve ter como parâmetro as situações sócio-econômicas<sup>5</sup>. Portanto, se faz necessário garantir a igualdade das oportunidades, para se fazer justiça e alcançarmos a igualdade de fato.

Segundo Bobbio “*o princípio a cada um segundo a necessidade é considerado o mais igualitário de todos os princípios*” (Bobbio,1996:34), pois os homens são mais iguais entre si em relação às suas necessidades, do que às capacidades.

Entretanto, em nossa sociedade o crescimento econômico não favorece harmonicamente as diferentes camadas sociais, o que implica, necessariamente, em desigualdades de oportunidades sócio-culturais entre os diversos segmentos da população.

### **3 - O Programa de Bolsas e o FESP: a experiência da PUC-Rio.**

Implantado na PUC-Rio desde o início da década de 70 o Programa de Bolsas da Universidade busca utilizar o mecanismo de promoção expresso em “igualdade de oportunidade”, tanto no ingresso como para permanência e conclusão dos estudos de nível superior dos alunos, pois seu instrumento é a redistribuição de auxílios às pessoas que desejam estudar, mas que não possuem meios para auto-financiar sua formação.

Assim, tanto as bolsas de estudos concedidas pelo Programa de Bolsas da PUC-Rio, quanto os auxílios concedidos pelo FESP, procuram responder de acordo com a nossa conjuntura histórica, à realidade do ensino superior: dar acesso aos estudos a quem deseja e necessita de meios para alcançá-los.

Como principais indicadores, no sentido da igualdade de oportunidades tanto para obtenção como para a manutenção da bolsa e dos auxílios, considera-se o rendimento acadêmico e a situação sócio-econômica do estudante, colocando-se como prioridade a necessidade.

A partir de 2005 com o Programa Universidade Para Todos do Governo Federal, derivado das políticas de inclusão ao ensino superior para os estudantes que comprovem

---

<sup>5</sup> Para Bobbio (1996), “o princípio da igualdade das oportunidades, quando elevado a princípio geral, tem como objetivo colocar todos os membros daquela determinada sociedade na condição de participar da competição da vida, ou pela conquista do que é vitalmente mais significativo, a partir de posições iguais.”(Bobbio,1996:31)

não terem como subsidiar os estudos em instituições privadas, a PUC-Rio passa a atender um número maior de alunos bolsistas com a Bolsa PROUNI<sup>6</sup>.

Dados nacionais do PROUNI demonstram que no ano de 2005 foram ofertadas 112.175 bolsas de estudo, em 2006 foram 138.668 e em 2007 um total de 163.854 e em 2008 um total de 105.953, nota-se que houve um total de 2,5% menor do que no ano passado. Na Região Sudeste até 2007 havia um total de 163.517, um total de 29.628 (52,73%) bolsas somente para o Rio de Janeiro, certamente pelo grande contingente populacional característico dessa região.

No que diz respeito à permanência desses alunos no ensino superior, o MEC por não ter condições de implantar uma Política de Assistência Estudantil, prevista na reforma universitária lançou através da Medida Provisória nº251/05 a Bolsa Permanência, um benefício, no valor de até R\$ 300,00 mensais<sup>7</sup>.

Esta Bolsa será concedida exclusivamente para o custeio de despesas educacionais aos estudantes matriculados em cursos de Agronomia, Ciência da Computação, Enfermagem, Engenharias, Farmácia, Fisioterapia, Informática, Medicina, Odontologia e Veterinária.

Segundo dados de 06 de maio de 2008, a PUC-Rio possui um total de 12.168 alunos matriculados em um dos cursos de graduação. Desse total, 4.925 possuem algum tipo de bolsa de estudos na graduação, sendo 712 com bolsa PROUNI e 4.213 com outros tipos de bolsa.

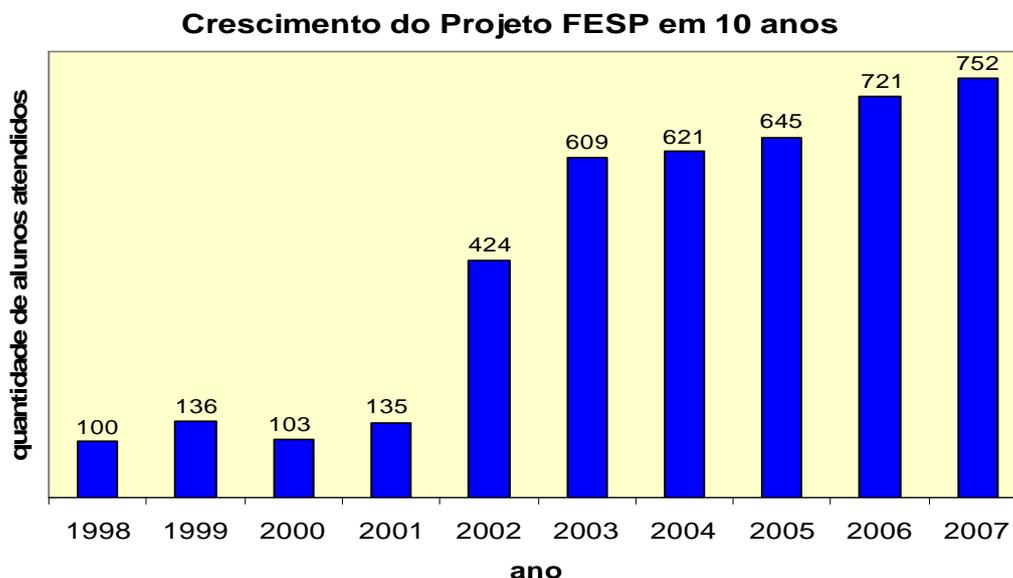
No entanto, nenhum dos 712 alunos com Bolsa PROUNI é auxiliado com a Bolsa – permanência do Governo Federal, pois embora a PUC-Rio ofereça dois dos cursos (Informática e Engenharias) que o MEC considera como sendo de regime integral, estes não atendem ao número de horas exigido pelo Ministério da Educação.

---

<sup>6</sup> Concedida para alunos que tenham uma renda per capita de até três salários mínimos nacional e uma renda máxima de até seis salários mínimos. Para isso há uma seleção criteriosa realizada por uma Assistente Social que tem por atribuição dar encaminhamento ao processo, por meio da realização de entrevista com os alunos pré-selecionados pelo Ministério da Educação – MEC, elaboração de estudo sócio-econômico e emissão de um parecer técnico sobre a necessidade real ou não da bolsa de estudos.

<sup>7</sup> Concedido a estudantes com bolsa integral em utilização, matriculados em cursos presenciais com no mínimo 6 (seis) semestres de duração e cuja carga horária média seja superior ou igual a 6 (seis) horas diárias de aula, de acordo com os dados cadastrados pelas instituições de ensino no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior - SiedSup, mantido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. A referida carga horária média é calculada pelo quociente entre a carga horária mínima total do curso, em horas, e o produto obtido pela multiplicação do respectivo prazo mínimo em anos para integralização do curso e o número de dias do ano letivo, sendo este fixado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em 200 dias letivos. O cálculo da carga horária média será efetuado com base nos dados constantes no cadastro da instituição no SiedSup.

O gráfico<sup>8</sup> abaixo apresenta o crescimento do Projeto FESP relacionado a quantidade de alunos atendidos no período de 10 anos:



Como podemos perceber no gráfico acima, o Projeto FESP no período de 10 anos passou por um significativo crescimento na quantidade de alunos atendidos. Nota-se que a partir de 2002 este crescimento passou a ser maior, isso se deu por conta da parceria entre o FESP e a ANEAS. Importante ressaltar, que até então, os alunos recebiam auxílios parciais, pois o Projeto não tinha verba suficiente para atender com transporte e alimentação todos os alunos que a ele procurava.

Para o atendimento destes alunos o Projeto conta com uma equipe formada por dois Assistentes Sociais; por três estagiárias de Serviço Social; por uma Assessora e ainda, o acompanhamento de uma Psicóloga que trabalha diretamente com a equipe e no atendimento de alguns alunos.

O FESP atualmente atende um total de 730 alunos com os auxílios alimentação e transporte, desse total 75 alunos possuem auxílio-moradia e 25 alunos passam por atendimento psicoterapêutico. Para o ingresso no FESP é realizado um estudo sócio-econômico a partir de entrevista realizada por um dos profissionais de Serviço social, no qual a renda per capita considerada para estar no perfil deve ser igual a um salário mínimo.

Dessa maneira, o FESP procura atender as demandas trazidas pelos alunos bolsistas através do desenvolvimento de ações sócio-educativas e concessão de auxílios, possibilitando uma formação de qualidade a estes alunos

<sup>8</sup> Fonte: Levantamento realizado por Bianca Aguiar, Assistente Social do FESP.

#### **4 - Considerações finais**

Entendemos por "Assistência estudantil" o conjunto de políticas para melhorar as condições de permanência e aproveitamento dos estudantes no ensino. Em um contexto de ampliação geral das medidas de acesso e inclusão na educação superior, tais como o Programa Universidade para Todos (Prouni), a assistência estudantil torna-se como nunca indispensável. De nada adianta a inclusão de alunos pobres, se não houver a paralela garantia de que eles possam participar ativamente da vida universitária e concluir com sucesso os cursos de graduação.

Entendemos a partir da experiência da PUC-Rio, que a missão da universidade se cumpre na medida em que gera, sistematiza e socializa o conhecimento e o saber, formando profissionais e cidadãos capazes de contribuir para o projeto de uma sociedade justa e igualitária.

Desse modo, tanto com seu Programa de Bolsas, existente desde a década de 70, quanto no desenvolvimento do Projeto FESP, a PUC-Rio procura garantir a igualdade de oportunidades aos estudantes na perspectiva do direito a educação, proporcionar a estes alunos as condições básicas para sua permanência na Instituição. Assim, procura ainda, assegurar aos estudantes os meios necessários ao pleno desempenho acadêmico.

A democratização do Ensino superior que o PROUNI procura atender não se pode efetivar, apenas, no acesso à educação superior. Torna-se necessária a criação de mecanismos que garantam a permanência dos que nela ingressam, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes, provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso. Desse modo, somente uma Bolsa – permanência não é suficiente. É necessário a implementação de uma política pública de assistência estudantil.

Em suma, acreditamos que a PUC-Rio, no que diz respeito ao mecanismo de promoção expresso em “igualdade de oportunidade”, tanto no ingresso (Programa de Bolsas) quanto para a permanência (FESP) e conclusão dos estudos de nível superior dos alunos, procura preencher uma lacuna na busca da redução das desigualdades sócio-econômicas.

#### **5 - Bibliografia**

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e Liberdade**. Rio de Janeiro: Ediondo, 1996.